

Lei nº 26

Ober crédito especial sua impostação de Cr.
20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta:-

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr. 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), para atender ao pagamento de despesas a se verificar com medições dos patrimônios existentes no Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão dos recursos disponíveis na ocasião, para atender a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Revogados as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e leia-se.

Sala das Sessões da Câmara, em 17 de Março de 1952.